

PUBLICADO

Extrema, 09 / 06 / 2021

LEI Nº 4.355

DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a premiar os participantes da “17ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema – FESCANPE” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os participantes da “17ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema - FESCANPE”, nos termos do Regulamento que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O pagamento das premiações aos ganhadores será realizado mediante depósito em conta corrente do candidato vencedor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a premiar os participantes do **Festival da Canção Popular de Extrema - FESCANPE**, foi devidamente apreciado e aprovado pelo Poder Legislativo como sendo a 17ª edição do Festival; contudo, o presente instrumento tem o escopo de **CERTIFICAR** que, no ano de 2021, a edição correta do evento é a 16ª.

Portanto, aonde se lê “17ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema - FESCANPE”, leia-se “16ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema - FESCANPE”, dispensando-se a necessidade de envio de Projeto de Lei de Retificação à Câmara Municipal, tendo em vista tratar-se de mero **ERRO MATERIAL**, o qual não afeta a regularidade formal do procedimento ou os fins colimados pela citada legislação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Certidão.

Extrema, Estado de Minas Gerais, em 09 de junho de 2021.

Wallace Aquino Ferreira

- Procurador-Geral do Município -

OAB/MG: 163.686

Prefeitura Municipal de Extrema
Secretaria Municipal de Cultura

16º FESCANPE 2021
(Festival da Canção Popular de Extrema)
Versão on-line

Regulamento

1 - O **16º FESCANPE** tem a finalidade de aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a música popular brasileira, valorizar os adeptos da boa música, descobrir novos talentos e aumentar a divulgação de nossos artistas através das redes virtuais, e a Prefeitura de Extrema por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o 16º Festival da Canção Popular de Extrema(FESCANPE) no formato virtual no dia 14 de Agosto a partir das 20h pelo You Tube da Secretaria Municipal de Cultura.

Das Inscrições

2 - As inscrições das músicas deverão ser realizadas a partir de 28 de Junho até do dia 18 de Julho de 2021 ou atingindo o limite de 40 músicas, somente pela internet, na Plataforma da Cultura . Nesta página, o participante deverá preencher as informações solicitadas e

Inovação e Gestão de Resultados

anexar os arquivos necessários. Todas as suas informações e arquivos serão verificados pela organização do festival. A comissão organizadora entrará em contato com os participantes classificados.

2.1 - Cada autor ou grupo poderá inscrever até duas músicas que deverão ser enviadas via internet : a letra e respectivo título da música em texto no Word – fonte “Times New Roman”, tamanho 14; ficha de inscrição preenchida digitalizada; e a música em mp3 de boa qualidade.

2.2 - As músicas inscritas deverão ser autorais, podendo essa obra ter tido participação em outros festivais fora do município de Extrema, salientando que os materiais não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo histórico do Festival.

2.3 – O número máximo de inscrições serão de 40 músicas por ordem de chegada, a passar pela comissão de triagem que selecionarão as 12 melhores para participar do Festival. Caso sua música seja selecionada, a organização do FESCANPE entrará em contato.

2.4 - Não poderão participar:

I. Servidores públicos, em geral, “servidores” terceirizados que prestem serviços à Prefeitura Municipal de Extrema e servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário.

II. Menores de idade, sendo vedado aos pais ou responsáveis

serem proponentes em nome dos mesmos.

Das Eliminatórias

3 - Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas 12 composições escolhidas por uma Comissão de Triagem.

3.1 - As 12 melhores composições de compositores comprovadamente residentes ou nascidos em Extrema, serão sorteadas e apresentadas no dia 14 de Agosto 2021 às 20h no canal do You Tube da Secretaria de Cultura de Extrema.

3.2 - O resultado final será anunciado no dia 21/08/21 às 13hs no Facebook da Prefeitura Municipal de Extrema e no canal do You Tube da Secretaria de Cultura de Extrema.

3.3 - Será terminantemente proibida a apresentação no Festival com **Play Back**.

Das Apresentações

4 - Cada intérprete poderá interpretar no máximo 02 músicas se forem assim escolhidas pela comissão.

4.1 - A gravação do Festival ocorrerá em data e local a ser determinado pela Secretaria de Cultura, com a mesma ordem do sorteio da apresentação, feita pela comissão.



Inovação e Gestão de Resultados

4.2 - O participante que não estiver no local determinado pela comissão organizadora para a gravação do Festival, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, será automaticamente desclassificado.

4.3 - A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Organização do Festival através de sorteio e comunicada aos participantes classificados.

Da Premiação

5 – Premiações 2021:

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.600,00

4º Lugar: R\$ 1.200,00

5º Lugar: R\$ 800,00

6º ao 12º Lugares: R\$ 500,00 de participação.

Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00

Aclamação popular **internet**: R\$ 1.000,00

Totalizando R\$ 14.100,00 de premiação.

5.1 – As premiações podem ser acumulativas.

5.2 – O julgamento das músicas e melhor intérprete será feito por uma comissão julgadora de forma remota.

Inovação e Gestão de Resultados

5.3 – A melhor música escolhida pela internet por aclamação popular, será a que tiver mais “likes” na página do you tube da Secretaria de Cultura, cuja a votação ocorrerá entre os dias 14/08/21 até às 16:30H do dia 19/08/21(quinta feira).

5.4 – Caso haja empate nos likes, serão critérios para desempate:

- 1º) Vídeo com maior visualização
- 2º) Vídeo com maior comentário
- 3º) Sorteio

5.5 - O pagamento das premiações será feito somente por depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do compositor ou intérprete da música, conforme a ficha de inscrição.

5.6 – Os pagamentos das premiações acontecerá num prazo máximo de 20 dias úteis após a finalização do evento.

5.7 – Todas as informações solicitadas na ficha de inscrição são obrigatórias.

Do Juri

6 - O júri será composto por membros indicados pela Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Cultura de Extrema.

6.1 - A direção dos trabalhos do julgamento será coordenada pela Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Cultura.



6.2 - As decisões do júri serão soberanas e uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão.

Das Disposições Gerais

7 - A título de registro a Comissão Organizadora caso houver necessidade, reserva-se o direito de gravar as 12 músicas selecionadas da 16^o edição do FESCANPE (Festival da Canção Popular de Extrema), e divulgá-las em sua rede, não podendo portanto, haver reivindicação de direitos autorais.

7.1 - O participante dará permissão de seu uso de imagem e som para qualquer divulgação relacionada ao festival (FESCANPE).

7.2 - A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não atenderem as normas do Festival.

7.3 - A simples inscrição no 16^o FESCANPE, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

7.4 - Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.



Inovação e Gestão de Resultados

7.5 – Todos os músicos e acompanhantes do Intérprete da musica deverão estar obrigatoriamente usando máscara, exceto músicos de sopro que deverão estar a pelo menos 2,5 de distanciamento.

7.6 – Todas as atividades que envolvem o Festival, serão realizadas de acordo com protocolo e orientações das autoridades competentes no contexto da pandemia de Covid-19.

8 – Custos finais do evento:

Premiações = R\$ 14.100,00

05 Jurados ajuda de custo = R\$ 1.500,00

Apresentador = R\$ 600,00

Total = R\$ 16.200,00

Secretaria Municipal de Cultura de Extrema

Pablo Farina

(Secretário de Cultura)